

**INDICAÇÃO Nº 21 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

“Indica ao Poder Executivo Municipal, a implementação de um sistema de Cidade Inteligente (Samrtcity). ”

Exmº Sr.

Vereador: **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**

Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento para apreciação e deliberação, a seguinte indicação, no sentido de indicar ao Poder Executivo, a implementação de um sistema de Cidade Inteligente (Smartcity).

**Nestes Termos,  
Pede Deferimento.**

**Sala das Sessões Municipal de Caçu, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**



**Jeandra Alves Guimarães do Carmo**  
**Vereadora**

### **JUSTIFICATIVA:**

Ilustre Presidente e nobres colegas parlamentares, venho por meio da presente, indicar ao Poder Executivo a implementação de um sistema de Cidade Inteligente (Smartcity).

A presente indicação tem como objetivo principal, a implementação de projeto de cercamento e monitoramento inteligente para reforçar as ações de segurança pública local, compondo de barreiras virtuais formadas por equipamentos para monitorar grandes áreas 24 horas por dia, tendo todo esse controle centralizado, envolvendo também a instalação de câmeras de monitoramento e de reconhecimento de placas de veículos e de rostos (face id), sendo estes monitoradas por softwares para cercamento virtual.

Entre os princípios que deverão reger a cidade inteligente está a inovação na prestação de serviços públicos, o respeito à privacidade, a sustentabilidade ambiental e a economia baseada no conhecimento. O objetivo final, da medida, é tornar os serviços públicos mais eficientes e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

No afimco e preocupação em proporcionar uma melhor de qualidade aos cidadãos Caçuenses, para tanto, aguardo que este EXECUTIVO MUNICIPAL, tome as devidas providências necessárias e cabíveis para o atendimento desta indicação.

**Jeandra Alves Guimarães do Carmo**  
**Vereadora**

